

## RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá fiscalizar o Projeto: "ENVOLVIMENTO CULTURAL PARAENSE", que será realizado no município de CASTANHAL /PA, conforme especificado no processo: 2024/283269.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
RICARDO PE-DREIRO ANDRADE	54186754/ 2	ASSISTENTE CULTURAL	04/04 a 05/04/2024	1 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1056942**

**PORTARIA Nº 120 - CGP/ FCP DE 1º DE ABRIL DE 2024**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2024/ 2102395 – DOCIA/ DAF/ CGP/ FCP de 21/03/2024.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a colaboradora eventual abaixo mencionada, que ministrará a Oficina de Extensão: BIOJOIAS EM CERÂMICA (PAE: E-2024/2101333), no período de 08/04 a 13/04/2024 – Extensão / Marajó no município de Ponta de Pedras/PA.

NOME	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
VALDENISE DE ALMEIDA GENU	333.036.492-00	07/04 a 14/04/2024	7 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1056935**

**PORTARIA Nº 119 - CGP/ FCP DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2024/ 2108154 – DIC/ GAPRES/ CGP/ FCP de 27/03/2024.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, para fiscalização do Projeto: "Brilho Musical", que será realizado no município de Castanhal/PA, conforme especificado no processo: 2024/242873.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
MARIA EDUARDA PINHEIRO FALCONI	5959626/ 2	ASSESSOR	03 a 04/04/2024	1 ½
JOAO LUIZ CORREA	57195493/ 1	MOTORISTA		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1056981**

**PORTARIA Nº 118 - CGP/ FCP DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2024/ 2107312 – DLI/ DAF/ CGP/ FCP de 27/03/2024.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que representando a Fundação Cultural do Estado do Pará, por meio da Diretoria de Leitura e Informação/ Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, realizará no município de Breves/PA, as oficinas "Contação de Histórias", ressaltamos que essa ação faz parte do "FCP por todo o Pará", programa de extensão desta Fundação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
SEMIAS DE SOUZA ARAUJO	57193524/ 1	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	05 a 14/04/2024	9 ½
LUANA NEGRAO DE MOURA	57193500/ 1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1056953**

## OUTRAS MATÉRIAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a estruturação de processos de aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Cultural do Estado do Pará, e reforça a obrigatoriedade de observância dos documentos padronizados e das listas de verificação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e pelo Decreto nº 847 de 08 de janeiro de 2004; e CONSIDERANDO o art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de se dispensar a análise jurídica em casos de ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico; CONSIDERANDO o art. 3º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 2.939/23, que determina a necessidade de observação das minutas aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

## RESOLVE:

**CAPÍTULO I****DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre a estruturação de processos de aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Cultural do Estado do Pará;

Art. 2º Todas as minutas padronizadas e listas de conferência de instrução processual, elaboradas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE/PA), são de uso obrigatório, conforme Decreto Estadual 2.939, de 10 de março de 2023.

§1º As listas de verificação e as minutas padronizadas devem ser observadas e utilizadas de acordo com o tipo de demanda, como condição de credibilidade e validade, e estarão disponibilizadas no site da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/PA) e desta Fundação Cultural.

§ 2º Se, em virtude das peculiaridades do processo, não for possível utilizar integralmente as minutas a que se refere o caput deste artigo, as adaptações e alterações deverão ser claramente identificadas, para análise exauriente no parecer jurídico

Art. 3º Os objetivos desta Instrução Normativa são:

I-Direcionar e uniformizar os procedimentos e rotinas;

II-Estabelecer uma sequência lógica ao fluxo da despesa;

III-Garantir clareza e compreensão para todos os envolvidos;

IV-Aumentar a eficiência e eficácia no serviço público;

Art. 4º A autuação de processo administrativo será por meio eletrônico, através do sistema de processo eletrônico governamental para a gestão (PAE), e devem ser observados os requisitos e disposições contidas no Decreto Estadual nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, e regulamentos correlatos.

§ 1º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais serão realizados por meio do sistema de processo eletrônico governamental, exceto: I-quando o procedimento for inviável; ou

II-em face da indisponibilidade do meio eletrônico e quando a demora puder comprometer a celeridade do processo.

§ 2º No caso das exceções previstas neste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos documentados em meio físico, impresso em papel, desde que posteriormente o documento base correspondente seja digitalizado e transformado em eletrônico.

Art. 5º Os autos de cada processo serão identificados na capa com os números do feito, sua procedência, assim como com o nome do interessado e o assunto.

Art. 6º Os processos que tiverem os mesmos interessados e assuntos iguais ou semelhantes deverão ser juntados mediante solicitação justificada do responsável pela análise de qualquer dos feitos

Parágrafo único. Nesses casos, a juntada será definitiva e se dará mediante anexação, cujo termo deverá constar dos autos do processo que for considerado acessório.

Art. 7º No caso de retificação de registro de ato processual, competirá à unidade onde os autos estiverem efetuada diretamente, ou solicitar que seja feita a quem tiver competência para a prática, certificando o fato nos autos.

Art. 8º Os autos dos processos administrativos poderão ser remetidos de um órgão ou entidade a outro, preferencialmente por despacho do titular ou a quem tiver competência para fazê-lo.

Art. 9º Fica estabelecido que cada Contrato firmado por esta Fundação deve conter, minimamente, as seguintes informações no bojo de cada instrumento: número do processo administrativo correspondente; numeração do instrumento obedecendo uma ordem cronológica de entrada processual no setor responsável; exercício financeiro; resumo do objeto; Setor Interessado/Solicitante.

**CAPÍTULO II****DO USO DOS DOCUMENTOS PADRONIZADOS PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

Art. 10. Os documentos padronizados aprovados pela Procuradoria-Geral do Estado deverão ser utilizados em todas as unidades da Fundação Cultural do Estado do Pará para a elaboração dos seguintes atos, no caso de cotação eletrônica:

I - documento de formalização da demanda;

II - estudo técnico preliminar;

III- análise de risco;

IV- termo de referência de bens comuns;

V- termo de referência de serviços sem mão de obra e prorrogação;

VI - orçamento estimado;  
 VII - atestado de disponibilidade orçamentária;  
 VIII - aviso de dispensa eletrônica;  
 IX - modelo de contrato de aquisição de bem comum; e  
 X- modelo de contrato de prestação de serviços comuns não contínuos;  
 Parágrafo único. Utilizadas as minutas padronizadas, os processos de dispensa de licitação poderão desobrigar a análise jurídica, desde que preenchidos cumulativamente com os seguintes requisitos:  
 I- seja utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica;  
 II- forem utilizadas as minutas padronizadas aprovadas pela PGE/PA; e  
 III- o agente de contratação declarar que o processo está de acordo com o exigido no Parecer Referencial de Dispensa Eletrônica.

**CAPÍTULO III****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. O descumprimento das normas estabelecidas nesta instrução normativa autoriza a unidade que detectar o fato a devolver os autos ao responsável para fins de regularização.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, restando revogadas, no âmbito desta Fundação, as disposições contrárias.

REVOGA-SE TODOS OS ATOS ANTERIORES A ESSE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

**Protocolo: 1057015**

**Contrato: 058/2024****PAE 2024/242807**

Referente: Inexigibilidade de licitação 099/2024

Objeto: Prestação de SERVIÇO ARTÍSTICO de apresentação de show dos seguintes artistas: CHICÃO DOS TECLADOS, representados pela produtora PARÁ MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, cujo projeto é "VIVENCIANDO AS MARCANTES"

Vigência: 27/03/2024 a 27/05/2024

Valor Total: R\$ 70.000,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade : 8841 24 EMEN 00251 Fonte Recurso : 015.0000.0001 Elemento Despesa : 339039 Ação : 285480

Fiscal do contrato: Marcelo dos Santos Carmo MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 5888124/1 Tel. De Contato: 91 -98216-6123 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Técnico em Gestão Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria de Fátima Lima Barroso MATRÍCULA SERVIDORA SUBSTITUTO: 32026/1 Tel. De Contato: 91-98551-2000 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Agente Administrativo E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: PARÁ MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.122.275/0001-07

Data de Assinatura: 27/03/2024

Ordenador: Thiago Farias Miranda

**Contrato: 062/2024****PAE: 2024/197353**

Referente: Inexigibilidade de licitação 103/2024

Objeto: Prestação de SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DOS SEGUINTE ARTISTAS: LUIZINHO DE IRAUÇUBA, REPRESENTADOS PELA PRODUTORA AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO, cujo projeto é "MOVIMENTOS SONOROS"

Vigência: 27/03/2024 a 27/05/2024

Valor Total: R\$ 90.000,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 EMEN 00086; Fonte Recurso: 015.0000.0001; Elemento Despesa: 339039; Ação: 285480.

Fiscal do contrato: Anderson dias dos Santos; MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 552080112 Tel. De Contato: 91 -98385-6842 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Assistente Administrativo E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: José Jairo Silva do Nascimento; MATRÍCULA SERVIDOR SUBSTITUTO: 55208006/1 Tel. De Contato: 91- 98477-9006 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Assistente Administrativo E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 43.599.806/0001-50

Data de Assinatura: 27/03/2024

Ordenador: Thiago Farias Miranda

**Protocolo: 1057048**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2024****PAE: 2024/242807**

Objeto: Projeto "VIVENCIANDO AS MARCANTES", no qual os artistas: ELTON ESTOURADO, THIAGO ARAÚJO, LENNON FORROZEIRO, EVANDRO DO ACORDEON, a ser realizado no dia 28/03/2024 nos horários de 18:30h às 22:30h na Sede de Eventos Musical, Avenida João Pessoa, 168, Bairro Novo, Tailândia/PA

Parágrafo único: Em conformidade com NE; 2024.460202NE000605

2024.460202NE000606 2024.460202NE000607

Fundamento Legal: Fundamenta-se no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Disponibilidade orçamentária: Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade : 8841 24 EMEN 00251 Fonte Recurso : 015.0000.0001 Elemento Despesa : 339039 Ação : 285480

Fiscal do Contrato: Marcelo dos Santos Carmo MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 5888124/1 Tel. De Contato: 91 -98216-6123 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Técnico em Gestão Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria de Fátima Lima Barroso MATRÍCULA SERVIDORA SUBSTITUTO: 32026/1 Tel. De Contato: 91-98551-2000 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Agente Administrativo E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecidos: F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: 36.071.815/0001-09, PARÁ MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.122.275/0001-07, AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO, inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50

Valor Total: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Data Assinatura: 27/03/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 099/2024, com fundamento no se no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 27/03/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024****PAE: 2024/197353**

Objeto: Projeto "MOVIMENTOS SONOROS", no qual os artistas: LUIZINHO DE IRAUÇUBA, A ser realizado no dia 27/03/2024 nos horários de 22:30h às 23:30h na Vila Rio Grande, Zona Rural, CEP 68640- 000, município de Ourém/PA.

Parágrafo único: Em conformidade com NE; 2024.460202NE000604

Fundamento Legal: Fundamenta-se no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Disponibilidade orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 EMEN 00086; Fonte Recurso: 015.0000.0001; Elemento Despesa: 339039; Ação: 285480.

Fiscal do Contrato: Anderson dias dos Santos; MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 552080112 Tel. De Contato: 91 -98385-6842 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Assistente Administrativo E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: José Jairo Silva do Nascimento; MATRÍCULA SERVIDOR SUBSTITUTO: 55208006/1 Tel. De Contato: 91- 98477-9006 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Assistente Administrativo E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecidos: AT ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ nº 43.599.806/0001-50

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data Assinatura: 27/03/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2024, com fundamento no se no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 27/03/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

**Protocolo: 1057049**

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

**APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 31/2023**

OBJETO: O presente termo visa a alteração das disposições orçamentárias do Contrato Administrativo nº 31/2023, com base no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, ao qual se inclui a seguinte dotação:

PT: 47201135711506, AT: 2205, FT: 01500000001, ND: 339039;

Processo nº 2024/300076

Belém, 01 de Abril de 2024.

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN, Superintendente da FCG.

**Protocolo: 1056784**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 10/2023**

OBJETO: Alteração das disposições orçamentárias do Contrato Administrativo nº 10/2023, com base no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, ao qual se inclui a seguinte dotação:

PT: 47201133921512, FT: 01500000001, ND: 339039 (EVENENPI), AT: 8421

Processo nº 2024/312613

Belém, 01 de abril de 2024

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN, Superintendente da FCG.

**Protocolo: 1056771**